



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

4570-N

FOLHA

104

PROTOCOLO

00248923



1º Traslado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES e seu marido

e

SURAMA VITOR SILVEIRA PEREIRA LIMA

na declarada forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (22/06/2012), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9, esquina com a Rua João de Abreu, nº 1155, Sala 01, Edifício Aton, Setor Oeste, perante mim, Luciana Marques Santa Bárbara, brasileira, casada, serventúria da justiça, portadora da Cédula de Identidade número 1.764.504-SSP/GO e do CPF/MF número 529.487.731-72 residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente, Autorizado pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado, como outorgantes vendedores, **ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade Profissional, nº 7352 CRM; 2.074.522, portador da cédula de identidade nº 1.679.082- SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 759.989.631-72 e seu marido, **MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02267470619 - DETRAN/GO, portador da cédula de identidade nº 3.105.155 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 532.935.411-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Rua 1131, Qd. 242a, Cond. Fontana Di Trevi, Casa 33, Setor Marista, nesta Capital, de ora avante chamados **VENDEDORES**, simplesmente; do outro lado, como outorgada compradora, **SURAMA VITOR SILVEIRA PEREIRA LIMA**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 1.926.188 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 347.660.491-87, residente e domiciliada na Rua SB-03, Quadra 17, Lote 05, Residencial Portal do Sol I, nesta Capital, casada com **EUGENIO PEREIRA LIMA** sob o regime de comunhão parcial de bens; de ora avante chamada **COMPRADORA**, conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO

Os **VENDEDORES** são senhores e legítimos possuidores do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Lote** de terras de número **04 (quatro)**, da **quadra 08 (ZPA-III)**, **Alameda dos Camarás**, no **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** denominado **"JARDINS VERONA"**, nesta Capital, com a Área de **490,00** metros quadrados, cujas divisas e confrontações constam da matrícula abaixo, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculada sob o número de ordem **64.666**, conforme Certidão Negativa de Ônus, emitida pelo mesmo Cartório em 20/06/2012, que fica original arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

Assinaturas manuscritas de Surama e Marcelo

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3026.9999 - www.cartorioindiartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO



A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FUI PRESENTADO, DOU FÉ

02 OUT 2012

4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Ronald Ferreira Ramos
Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

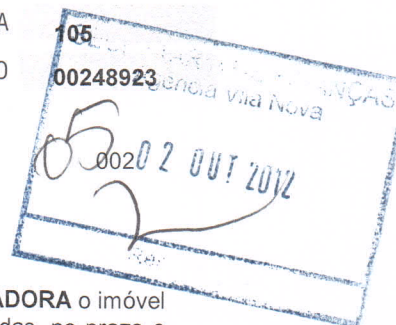


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO
FOLHA
PROTOCOLO

4570-N



1º Traslado

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, os **VENDEDORES** vendem à **COMPRADORA** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, no prazo e forma mencionados, declarando aquela, expressamente, que este se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias ou de outros ônus reais sobre eles incidentes. Por força deste contrato, cedem e transferem à **COMPRADORA**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exerciam sobre o objeto vendido para que esta dela use, goze e livremente disponha, como proprietária exclusivos que passam a ser doravante, obrigando-se os **VENDEDORES**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes para a compra e venda de que trata este contrato, para fins e efeitos fiscais, é a quantia de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), que os **VENDEDORES**, confessam haver recebido da **COMPRADORA**, em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES

Pela **COMPRADORA**, para fins de direito e sob as penas da lei, me foi dito, nesta oportunidade que: **a1)** o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias "inter-vivos" - ISTI, devido à Prefeitura Municipal competente, será apresentado ao Registro de Imóveis sob cuja jurisdição se subordina o imóvel, quando da apresentação desta escritura para as necessárias anotações, vistas as disposições do Art. 1245, do Código Civil Brasileiro; **a2)** na forma como dispõe a Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240, de 9/09/1986, em seu artigo primeiro, parágrafo segundo, dispensa a apresentação da **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, assumindo integral responsabilidade por esta declaração; **a3)** tem conhecimento das normas contidas no **Regulamento das restrições quanto ao uso e gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona**, declarando ainda que conhecem o conteúdo da **Ata de Constituição da Sociedade Civil do Jardins Verona**, assumindo total responsabilidade por esta declaração.

Pelos **VENDEDORES**, para fins de direito e sob as penas da lei me foi dito, nesta oportunidade que: nada deve ao condomínio do **Jardins Verona**, conforme o que dispõe o Parágrafo Segundo, Artigo Segundo da Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985.

Declaram os vendedores, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.

Pelos **VENDEDORES**, me foi dito, ainda, que não são responsáveis diretos por contribuições devidas à Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

I) "Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal
CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9173677
IDENTIFICAÇÃO:

Seo [assinatura] *[assinatura]*

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Atón, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATÓN, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO



AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
02 OUT. 2012
4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Ronan Ferreira Ramos
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

LIVRO 4570-N

FOLHA
PROTOCOLO

106

00248923

003 02 OCT 2012

1º Traslado

NOME: _____
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO
DESPACHO: _____

CPF-MF:
759.989.631-72

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.527.995.963

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JUNHO DE 2012

HORA: 15:8:45:0"

II) "Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal
CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9173681
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES
DESPACHO:

CPF-MF:
532.935.411-00

NAO CONSTA DEBITO

```

* . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *
* . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *

```

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 02, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

02 OCT. 2012

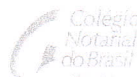


4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Ramos
☐ Ronan Ferreira Ramos
 Escrevente



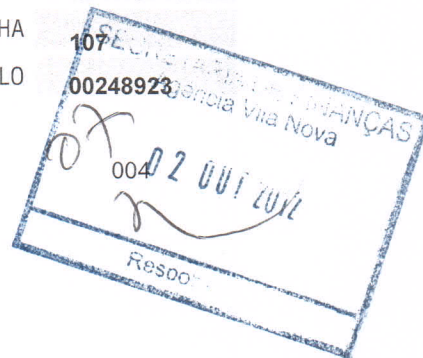
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO
FOLHA
PROTOCOLO

4570-N



1º Traslado

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.585.911.661

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JUNHO DE 2012

HORA: 15:9:32"

III) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES

CPF: 759.989.631-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:10:48 do dia 18/06/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2012.

Código de controle da certidão: **36EE.B737.B531.FE05**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

Suspensão *Resposta*

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO. CEP 74120-010. Fone: 62 3096 9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

02 OUT. 2012

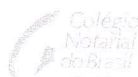


4º Tabelionato de Notas
☒ Robson Ferreira Ramos
☒ Ronan Ferreira Ramos
Escrivente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO
FOLHA
PROTOCOLO

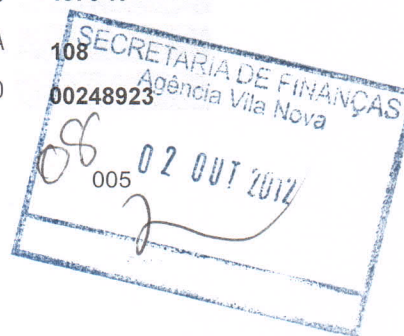
4570-N

108

00248923

005

02 OUT 2012



1º Traslado

IV) "MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES

CPF: 532.935.411-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:09:48 do dia 25/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2012.

Código de controle da certidão: **47A6.C4B4.6692.5D19**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

V) "PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADA)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do TRT da 18ª Região, **NADA CONSTA** em relação ao titular do CPF **75998963172**.

OBSERVAÇÕES:

a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;

b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;

c) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no endereço www.trt18.jus.br, na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissões de Certidões Trabalhistas, mediante informação do código de controle **xiaKUaqPGJDgmr**;

d) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal.

Certidão emitida em: 18/06/2012 15:15:15"

VI) "PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADA)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso

Robson Ferreira Ramos

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE NE FOI REPRESENTADO, DOU FE

02 OUT. 2012



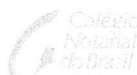
0307E97B344

4º Tabelionato de Notas
☒ Robson Ferreira Ramos
☐ Ronan Ferreira Ramos
Escrivente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4570-N
FOLHA 109
PROTOCOLO S00248923



1º Traslado

nas unidades do TRT da 18ª Região, **NADA CONSTA** em relação ao titular do CPF 53293541400.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
 - b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
 - c) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no endereço www.trt18.jus.br, na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissões de Certidões Trabalhistas, mediante informação do código de controle **uufsamOgasgvmZ**;
 - d) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal.
- Certidão emitida em: 18/06/2012 15:16:03"

VII) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 225.011.0306.000-4.

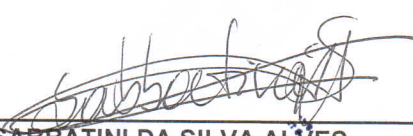
Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Código Civil Brasileiro, artigo 215, parágrafo 5º.

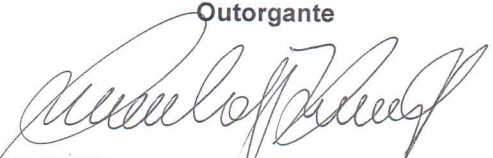
O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu**, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 1.187,02;

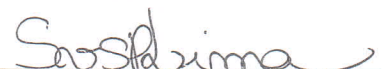
Taxa Judiciária: R\$ 53,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.


ADRIANA SABBATINI DA SILVA ALVES

Outorgante


MARCELO JANOT PROCOPIO DE MENEZES

Outorgante


SURAMA VITOR SILVEIRA PEREIRA LIMA

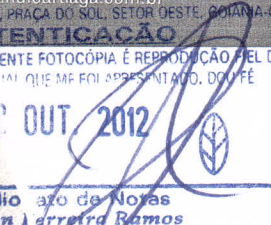
Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. c/ rua João de Abreu, Ed. Atón, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9000

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATÓN, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ



02 OUT 2012


Tabelião do 4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Ronan Ferreira Ramos
Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

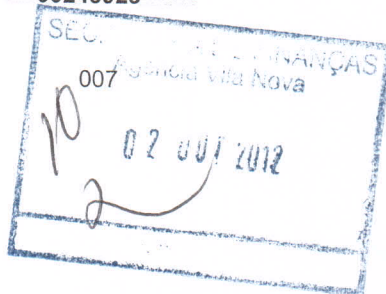
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4570-N
FOLHA 110
PROTOCOLO 00248923



1º Traslado

Outorgada

Luciana Marques Santa Bárbara
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 186503, Livro 1-D, Folhas 118
Livro 2

Matrícula: 64666, R-6, Compra e Venda
Emol. R\$ 598,35 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 59,84 / Total. R\$ 667,82
Goiânia, 31 de agosto de 2012

O Oficial

Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Rosemar de Mesquita
Oficial Substituta
Rua 09, 1155, Ed. ATON, Praça do Sol, Setor Oeste, Goiânia, GO. Fone: 3212-4011

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 3212-4011

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE

02 OUT. 2012



4º Tabelionato de Notas
Rabson Ferreira Ramos
Rabson Ferreira Ramos
Escrevente